



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2077 DE 09 DE MAIO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos).

		1. <u>LEGISLATIVO</u>		
		1.1 <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 7.000,00	
		2. <u>EXECUTIVO</u>		
		2.3 <u>Procuradoria Judicial</u>		
3132.01	3.07.0212.007	Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 3.000,00	
		4. <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
		4.4 <u>Seção Processamento de Dados</u>		
3120.01	3.07.0242.016	Material de Consumo	Ncz\$ 3.000,00	
		6. <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
		6.1 <u>Administração</u>		
3120.01	8.07.0212.021	Material de Consumo	Ncz\$ 6.000,00	
3132.01	8.07.0212.021	Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 3.000,00	
		6.4 <u>Seção Municipal de Alimentação Escolar</u>		
3132.01	8.42.1882.036	Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 1.000,00	
		7. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
		7.1 <u>Administração</u>		
3132.01	10.07.0212.054	Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 6.000,00	
		7.3 <u>Matadouros</u>		
3120.01	10.60.0972.058	Material de Consumo	Ncz\$ 6.000,00	
		7.6 <u>Praças, Parques e Jardins</u>		
4110.02	10.60.3281.014	Construção de Praças	Ncz\$ 100.000,00	
		7.7 <u>Ruas e Avenidas</u>		
4110.01	10.60.5751.015	Sistema Viário	Ncz\$ 150.000,00	
		8. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
		8.2 <u>Assistência e Previdência</u>		
3280.01	15.84.4942.075	PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ncz\$ 15.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07.
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 17.120

LEI Nº 2077 DE 09 DE MAIO DE 1989

Continuação

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de maio de 1989.


NELSON ASSAD AYUB (DR.)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEN ALVES
Diretor Administrativo